

Certidão do texto da deliberação, tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, realizada no dia 28 de setembro de 2020, referente ao assunto abaixo identificado, a constar na ata n.º 03/2020, aprovado nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

PONTO 2.3 - REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS / APROVAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA g), N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL -----

O Presidente da Assembleia Municipal colocou à consideração do plenário a proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de vinte de agosto de dois mil e vinte, que se transcreve.

“REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS / PROPOSTA DE APROVAÇÃO FINAL -----

Presente a informação da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 14-08-2020, que se transcreve. -----

“A Câmara municipal, por deliberação tomada em reunião realizada a 07.05.2020, aprovou sob a forma de projeto, o Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Macedo de Cavaleiros. Foi decidido, na mesma deliberação, submetê-lo a consulta pública, o que foi feito, tendo terminado o prazo em 03.08.2020, não tendo sido apresentada qualquer sugestão. Assim, encontram-se reunidos os pressupostos para que este regulamento seja presente à Câmara Municipal para aprovação e, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k) e 25.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprova o envio do processo à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação final.” -----

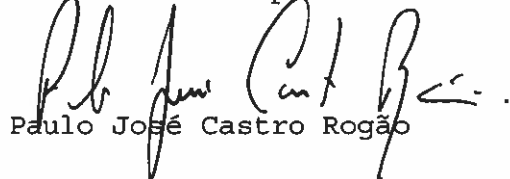
O Regulamento dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar a proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Macedo de Cavaleiros nos termos propostos e, para efeitos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos propostos pela Câmara Municipal, o Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Macedo de Cavaleiros. -----

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, 09 de outubro de 2020.

O Diretor do Departamento de Administração Geral,



Paulo José Castro Rogão